

## CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Petrópolis  
**Lei Municipal nº 3.607/2007.**

### RESOLUÇÃO 010/2022


O Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Petrópolis reunido no dia 05 de setembro de 2022, em uso de suas prerrogativas legais e regimentais, resolve:

**Art. 01º-** Aprovar o Plano de Ação para o Co-Financiamento do Governo Estadual para a Proteção Social Básica previstas para o ano de 2023, sendo valor de repasse de **R\$ 7.921,19** (sete mil, novecentos e vinte e um reais e dezenove centavos) que poderão ser gastos de acordo com as macro ações pactuados no Plano de Ação.

**Art. 02º-** Aprovar o Plano de Ação para o Co-Financiamento do Governo Estadual para os Benefícios Eventuais previstos para o ano de 2023, sendo o valor de repasse ordinário de **R\$ R\$ 2.156,76** (dois mil, cento e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos) e repasse extraordinário de **R\$ R\$ 29.410,35** (vinte e nove mil, quatrocentos e dez reais e trinta e cinco centavos) que poderão ser gastos de acordo com as macro ações pactuados no Plano de Ação.

**Art. 03º-** Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Petrópolis, 05 de setembro de 2022.

  
**Erica Zang Michaelson**  
Presidente do CMAS